



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2015, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EMENTA: Denomina de “Maria da Glória de Barros”, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DO ALTINHO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de “**MARIA DA GLÓRIA DE BARROS**”, a Rua Projetada do Loteamento Nova Esperança III, iniciando-se ao lado direito com o Lote 01 da Quadra A, do Loteamento Nova Esperança III, e do lado esquerdo com a lateral do Lote 01B, do Loteamento Paraíso II; terminando-se do lado direito com a lateral do Lote 01 da Quadra B, do Loteamento Nova Esperança III, e do lado esquerdo com o terreno urbano de propriedade do Sr. Valdelirio Geraldo de Oliveira, nesta cidade.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em um pedestal, que deverá ser edificado em local visível na mencionada artéria pública.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2015.

**José Ailson de Oliveira**  
Prefeito do Município de Altinho/PE